

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da **HORUS AERIAL SOLUTIONS HOLDING S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na JUCESC sob o NIRE 42300058289, e no CNPJ/MF sob o nº 26.571.867/0001-90, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 600, Prédio Alfama, Sala 501, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88.030-000, vem, por intermédio do seu Presidente, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, e diante do cancelamento das convocações para a realização deste mesmo conclave nos dias 27/05/2024 e 13/06/2024, convocar os seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se, em primeira chamada, no dia **28 de junho de 2024, no horário das 14:30h**, de forma digital, no qual participará e manifestará seu voto mediante atuação remota, via sistema eletrônico, por meio do endereço: [meet.google.com/dnc-rccy-hda](https://meet.google.com/dnc-rccy-hda), em conformidade com o Artigo 124, §2º-A da Lei nº 6.404/76 e a Instrução Normativa DREI nº 81/2020, tendo a seguinte pauta:

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- 3) Eleger os membros do Conselho de Administração para o mandato de 1 (um) ano, nos termos dos Artigos 18 e 19 do Estatuto Social.

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- 1) Eleger o Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 19 do Estatuto Social;
- 2) Deliberar sobre a proposta do montante global da remuneração da Administração para o exercício social de 2024, bem com a sua individualização para os membros do Conselho de Administração;
- 3) Deliberar sobre a orientação de voto quanto à prestação de contas dos administradores da investida Hórus Aeronaves Ltda. e sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- 4) Deliberar sobre a orientação de voto quanto à remuneração dos administradores da investida Hórus Aeronaves Ltda. para o exercício social 2024;
- 5) Deliberar sobre a orientação de voto quanto a possibilidade de alienação da sociedade empresária Hórus Aeronaves Ltda.

Em anexo à presente convocação, seguem à disposição dos Conselheiros os documentos: Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 da Companhia.

**Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar à Companhia, endereçado ao Presidente do Conselho, através do endereço eletrônico [hertz@horus.global](mailto:hertz@horus.global), até trinta minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, para verificação da

identidade do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso, a seguinte documentação, em formato PDF:

a) Acionista pessoa física: CPF e Documento de Identidade com foto. Se representado por procuração, o instrumento deve ter firma reconhecida por autenticidade, comprovando a devida outorga de poderes para participar e votar nos itens da pauta da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, se for o caso, bem como o CPF e Documento de Identidade com foto do outorgante e do procurador. De acordo com a Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado;

b) Acionista pessoa jurídica: (i) CPF e Documento de Identidade com foto do representante legal; (ii) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; (iii) Ato de sua eleição como representante legal (ata de eleição/termo de posse), se for o caso; (iv) Procuração com firma reconhecida por autenticidade que comprove a devida outorga de poderes para participar e votar nos itens da pauta da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, se for o caso, bem como o CPF e Documento de Identidade com foto do representante do outorgante e do procurador. De acordo com a Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Documentos de identidade aceitos: Carteira de Identidade, CNH (válida), Passaporte (válido) e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

Florianópolis/SC, 18 de junho de 2024.

**Fabício Teixeira Hertz**  
**Presidente do Conselho de Administração**